



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL

EDITAL SMAGP/PGM Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, instituída pela Portaria nº 163 de 01 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas de estágio supervisionado em nível técnico e superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, o qual será regido pelas disposições contidas no presente Edital, com base na Lei Municipal nº 895/2018 e demais diplomas aplicáveis.

A relação jurídica mantida entre os candidatos selecionados que ingressarem nos quadros da municipalidade na condição de estagiários será formalizada mediante contrato administrativo, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista ou estatutária com o Ente municipal.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

DATA	ATIVIDADE
21/02/2019	Publicação do edital de abertura
22/02/2019	Prazo para impugnação do edital
De 25/02/2019 a 11/03/2019 (dias úteis)	Período de inscrições
De 12/03/2019 a 13/03/2019	Homologação das inscrições e divulgação das notas preliminares da fase objetiva
14/03/2019	Prazo para interposição de recurso quanto às notas preliminares atribuídas na fase objetiva
15/03/2019	Publicação do resultado dos recursos, homologação da classificação final da fase objetiva e convocação dos aprovados para a segunda etapa
18/03/2019 a 20/03/2019	Realização da etapa subjetiva da seleção (apenas para os selecionados na fase objetiva)
22/03/2019	Publicação da classificação geral preliminar dos candidatos
25/03/2019	Prazo para impugnação à classificação geral preliminar dos candidatos
26/03/2019	Publicação do resultado final – Classificação e lista de aprovados

2. DOS CURSOS, VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA.

2.1. Os estagiários selecionados serão submetidos à jornada diária de 30 (trinta) horas semanais, conforme a tabela abaixo:

CÓDIGO	CURSO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
01	Análise de Sistemas	03	Estar cursando Análise	Auxiliar na análise e desenvolvimento de



			de Sistemas, a partir do 4º período.	sistemas, mapear processos, fazer a modelagem de dados e levantamento de requisitos para implementação de programas que atendam os objetivos da Administração Municipal e atividades correlatas.
02	Sistema da Informação	01	Estar cursando Sistema da Informação, a partir do 4º período.	Planejar e auxiliar na implementação de sistemas de automação para o gerenciamento da informação, bem como auxiliar na criação de estratégias de TI para garantir a melhoria do desempenho da Administração Municipal e atividades correlatas.
03	Direito	04	Estar cursando Direito, a partir do 4º período.	Auxílio na redação de peças jurídicas, acompanhamento processual, atendimento ao público, consultoria e atividades correlatas.
04	Administração	04	Estar cursando Administração, a partir do 5º período.	Fornecer suporte administrativo e técnico nas áreas de Recursos Humanos, Administração, Finanças e Logística, atender usuários, fornecendo e recebendo informações, tratar de documentos variados, preparar relatórios e planilhas e executar outras atividades correlatas.
05	Recursos Humanos	02	Estar cursando Recursos Humanos, a partir do 4º período.	Atuar prestando auxílio na área de recursos humanos, elaborar planilhas e relatórios, atender ao público, receber e prestar informações, manter atualizado os sistemas utilizados na área e atividades correlatas.
06	Engenharia Civil	01	Estar cursando a partir do 5º período de Engenharia Civil.	Auxiliar no desenvolvimento de projetos de engenharia, fiscalização da execução de obras e atividades correlatas.
07	Arquitetura	01	Estar cursando a partir do 5º período de Arquitetura.	Auxiliar na elaboração e acompanhamento de projetos, nas vistorias de obras e serviços de manutenção predial e atividades correlatas.
08	Psicologia	03	Estar cursando Psicologia, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionados ao cargo de psicólogo.
09	Nutrição	04	Estar cursando Nutrição, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionados ao cargo de Nutricionista.
10	Pedagogia	12	Estar cursando Pedagogia, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao cargo de pedagogo e/ou recreador, contribuir para o processo de alfabetização e outras atividades correlatas.
11	Licenciatura em Matemática	02	Estar cursando Licenciatura em Matemática, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao cargo de professor de matemática, inclusive em sede de monitoria.
12	Licenciatura em Português	02	Estar cursando Licenciatura em Português, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao cargo de professor de português, inclusive em sede de monitoria.
13	Licenciatura em História	02	Estar cursando Licenciatura em História, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao cargo de professor de História, inclusive em sede de monitoria.
14	Licenciatura em Geografia	02	Estar cursando Licenciatura em Geografia, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao cargo de professor de geografia, inclusive em sede de monitoria.
15	Licenciatura em Biologia	02	Estar cursando Licenciatura em Biologia, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao cargo de professor de biologia, inclusive em sede de monitoria.
16	Licenciatura em	02	Estar cursando	Auxiliar na execução de atividades relacionadas



	Língua Inglesa		Licenciatura em Língua Inglesa, a partir do 4º período.	ao cargo de professor de inglês, inclusive em sede de monitoria.
17	Licenciatura em Teologia	02	Estar cursando Licenciatura em Teologia, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao cargo de professor de ensino religioso, inclusive em sede de monitoria.
18	Licenciatura em Artes Visuais	02	Estar cursando Licenciatura em Artes Visuais, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao cargo de professor de artes visuais, inclusive em sede de monitoria.
19	Educação Física - Licenciatura	02	Estar cursando Licenciatura em Educação Física, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao cargo de professor de educação física, inclusive em sede de monitoria.
20	Engenharia Elétrica	01	Estar cursando Engenharia Elétrica, a partir do 5º período.	Auxiliar na elaboração de estudos e projetos na área de engenharia elétrica, bem como orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos e outras atividades correlatas.
21	Técnico de Enfermagem	14	Estar frequentando curso de Técnico de Enfermagem, a partir do 3º módulo.	Auxiliar na preparação e execução de procedimentos básicos de enfermagem e outras atividades correlatas.
22	Auxiliar de Saúde Bucal	03	Estar frequentando curso de Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir do 3º módulo.	Auxiliar o dentista em suas atividades, assessorar no processamento de filmes de raios-X, na limpeza e esterilização do material odontológico, higienização do ambiente e atividades correlatas.
23	Enfermagem	04	Estar cursando Enfermagem, a partir do 5º período.	Auxiliar no atendimento aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas ações de ensino e pesquisa e outras atividades correlatas.
24	Odontologia	02	Estar cursando Odontologia, a partir do 5º período.	Auxiliar no desempenho das atividades relacionadas ao cargo de odontólogo.
25	Biomedicina	01	Estar cursando Biomedicina, a partir do 5º período.	Auxiliar na recepção e avaliação da qualidade de amostras, abastecer, operar e realizar a manutenção dos equipamentos, assessorar na realização de procedimentos pré-analíticos e outras atividades correlatas.
26	Técnico de Laboratório	01	Estar frequentando curso de Técnico de Laboratório, a partir do 3º módulo.	Auxiliar na execução de atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente e atividades correlatas.
27	Terapia Ocupacional	02	Estar cursando Terapia Ocupacional, a partir do 5º período.	Auxiliar no desempenho das atividades relacionadas ao cargo de Terapeuta Ocupacional.
28	Serviço Social	05	Estar cursando Serviço Social, a partir do 5º período.	Auxiliar na prestação de serviços sociais, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação, bem como planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação e atividades correlatas.
29	Fisioterapia	04	Estar cursando Fisioterapia, a partir do	Auxiliar no desempenho das atividades relacionadas ao cargo de Fisioterapeuta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

			5º período.	
30	Educação Física - Bacharelado	03	Estar cursando Educação Física, a partir do 5º período.	Auxiliar no desenvolvimento de práticas corporais e atividades físicas na perspectiva da promoção da saúde no âmbito da tenção básica e ações correlatas.
31	Contabilidade	01	Estar cursando Ciências Contábeis, a partir do 5º período.	Auxiliar no desempenho de atividades relacionadas ao cargo de contador, nos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.
32	Engenharia Ambiental	02	Estar cursando Engenharia Ambiental, a partir do 5º Período.	Auxiliar na realização de rotinas gerais relacionadas ao meio ambiente, acompanhamento de processos de licenciamento ambiental, elaboração de relatórios relacionados à área e atividades correlatas.
33	Agronomia	02	Estar cursando Engenharia Ambiental, a partir do 5º Período.	Auxiliar no desempenho de atividades relacionadas ao cargo de Agrônomo (Engenheiro Agrônomo).
34	Licenciatura em Teatro	01	Estar cursando Licenciatura em Teatro, a partir do 4º período.	Auxiliar na promoção de atividades que estimulem o desenvolvimento de recursos expressivos de voz, corpo, movimento e gesto, bem como outras atividades correlatas.
35	Dança	01	Estar cursando Dança ou curso superior correlato, a partir do 4º período.	Auxiliar na promoção de atividades que estimulem o conhecimento acerca da dança como forma de expressão cultural, interpretação e composição de danças e atividades correlatas.
36	Marketing	01	Estar cursando Marketing ou curso superior correlato, a partir do 4º período.	Auxiliar na criação de estratégias de divulgação por meio de campanhas e ações correlatas.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO.

3.1. O estagiário selecionado perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), acrescido de auxílio-transporte, na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.2. A bolsa mensal não possui natureza salarial e visa auxiliar na cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio financeiro adicional.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições para participação no certame serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato, no período compreendido entre 25/02/2019 e 11/03/2019, em dias úteis, das 08h às 12h, e das 13h às 17h, na sede do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, Centro, Campo Alegre/AL.

4.2. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de sua residência, expedido há no máximo 06 (seis) meses;
- Cópia de documento que comprove a matrícula em unidade de ensino superior ou de nível técnico, conforme o cargo a que pretende concorrer;



- f) Cópia de documento oficial expedido pela instituição de ensino, contendo as notas do candidato no último semestre concluído;
- g) Laudo médico atestando a deficiência apresentada (para candidatos às vagas destinadas à portadores de deficiência).

4.3. Os candidatos que não apresentarem a documentação necessária à inscrição, na forma exigida, serão automaticamente desclassificados.

4.4. A inscrição do candidato implicará na manifestação do conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

5.1. O presente certame será realizado em duas etapas, sendo a primeira de natureza objetiva e a segunda de natureza subjetiva, sendo a primeira de caráter classificatório e eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

5.2. A etapa objetiva da seleção consistirá na análise do documento oficial expedido pela instituição de ensino, contendo as notas do candidato no último semestre concluído, apresentado no ato da inscrição (item 4.2 – f). As notas do candidato serão somadas e divididas pelo número de matérias cursadas. A nota da fase objetiva será o resultado alcançado após a operação, podendo variar entre 0 e 10.

5.3. Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 na fase objetiva.

5.4. Serão considerados classificados e conseqüentemente convocados para a etapa subjetiva do certame candidatos em quantidade equivalente ao triplo do número de vagas ofertadas para cada curso, observada a ordem de classificação.

5.5. A divulgação do local para realização da etapa subjetiva do certame será feita no dia 15/03/2019, no ato da convocação dos aprovados na primeira fase, que será publicado no site da Prefeitura Municipal (<http://www.campoalegre.al.gov.br/>).

5.6. A etapa subjetiva do certame consistirá na realização de entrevista do candidato classificado na fase objetiva.

5.6.1. A entrevista será realizada em locais a serem posteriormente divulgados, e será conduzida por membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em composição integral ou parcial, podendo ser auxiliados por profissionais vinculados aos quadros funcionais da Prefeitura Municipal, que detenham conhecimento e experiência na atividade.

5.6.2. A critério da Comissão Organizadora, a entrevista poderá ser individual ou coletiva, observadas as peculiaridades de cada curso e as atividades a serem desempenhadas pelos selecionados.

5.6.3. Na fase subjetiva do certame serão avaliadas as capacidades e potencialidades dos candidatos, sob os aspectos social, psicológico e correlatos, levando em consideração a aptidão para as atividades para as quais concorrem.

5.6.4. Concluída a entrevista, cada candidato receberá nota de 0 a 5.



6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A nota final do candidato será a soma da nota obtida na etapa objetiva com a da alcançada na fase subjetiva, podendo chegar ao máximo de 15 pontos.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, segundo os critérios do item 6.1.

6.3. Serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem: maior número de semestres cursados; maior idade.

7. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

7.1. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados pelos candidatos no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, nos prazos previstos no cronograma de atividades constante no item 1 deste Edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h, sendo endereçado à Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2. Os recursos e impugnações serão apresentados em meio físico, em documento subscrito pelo candidato, onde deverão constar os fatos e fundamentos do inconformismo e a pretensão formulada.

8. DA NOTA FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

8.1. Após a análise de eventuais recursos e impugnações, ou diante da inexistência destes, será divulgado o resultado do certame, contendo a nota final e a classificação dos candidatos.

8.1.1. A relação contendo a nota final e a ordem de classificação dos candidatos será disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, bem como em seu sítio eletrônico na internet (<http://www.campoalegre.al.gov.br/>).

8.2. A convocação dos candidatos aprovados na seleção será feita através de edital, fixado na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, bem como em seu sítio eletrônico na internet (<http://www.campoalegre.al.gov.br/>).

8.3. O candidato aprovado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à data de publicação do edital de convocação, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Rua Senador Maximo, nº 35, 1º andar, Centro, Campo Alegre/AL, para receber orientações quanto aos procedimentos necessários à formalização do estágio.

8.4. A não observância do disposto no item 8.3 implicará na inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, salvo diante de justificada impossibilidade, a ser documentalmente comprovada e submetida à análise da Comissão Organizadora.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.



9.1. O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

9.2. Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como do grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pela Perícia Médica do Município, que emitirá parecer, observando:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c)** a viabilização das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e)** a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.3. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

9.4. As vagas destinadas a candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS.

10.1. A indicação do local de lotação do estagiário selecionado será realizada pela Comissão Organizadora, de acordo as necessidades da Administração Municipal.

10.2. A relação de estágio será formalizada através de Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal, o educando selecionado e a instituição de ensino à qual está vinculado, com prazo de duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município de Campo Alegre/AL.

10.4. O presente certame terá validade até 12 (doze) meses, contados da data publicação da homologação do resultado final.

10.5. Os Termos e demais instrumentos jurídicos celebrados em decorrência da presente seleção serão firmados em consonância com os ditames contidos na Lei Federal nº 11.788/2008, bem como na Lei Municipal nº 895/2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. A documentação entregue pelo candidato à Comissão Organizadora do certame será armazenada e arquivada em local próprio, a critério da Administração, não sendo passível de devolução.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

11.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá utilizar o endereço de *email* fornecido pelo candidato no ato de inscrição para divulgar informações relevantes acerca do certame.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Campo Alegre/AL, 21 de fevereiro de 2019.


Débora Cristina da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio 2019



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2019

Orientação: Senhor(a) candidato(a), assinalar com um “X” a vaga pretendida e preencher a Ficha de Inscrição com letra de forma, legível e sem abreviações e/ou rasuras.

CÓDIGO	CURSO	CÓDIGO	CURSO
01	Análise de Sistemas ()	19	Educação Física – Licenciatura ()
02	Sistema da Informação ()	20	Engenharia Elétrica ()
03	Direito ()	21	Técnico de Enfermagem ()
04	Administração ()	22	Auxiliar de Saúde Bucal ()
05	Recursos Humanos ()	23	Enfermagem ()
06	Engenharia Civil ()	24	Odontologia ()
07	Arquitetura ()	25	Biomedicina ()
08	Psicologia ()	26	Técnico de Laboratório ()
09	Nutrição ()	27	Terapia Ocupacional ()
10	Pedagogia ()	28	Serviço Social ()
11	Licenciatura em Matemática ()	29	Fisioterapia ()
13	Licenciatura em História ()	30	Educação Física – Bacharelado ()
14	Licenciatura em Geografia ()	31	Contabilidade ()
15	Licenciatura em Biologia ()	32	Engenharia Ambiental ()
16	Licenciatura em Língua Inglesa ()	33	Agronomia ()
17	Licenciatura em Teologia ()	34	Teatro ()
18	Licenciatura em Artes Visuais ()	35	Dança ()
		36	Marketing ()

NOME COMPLETO: _____ ;

CPF Nº _____ ; **RG Nº** _____ ;

ENDEREÇO: _____ ;

_____ ;

EMAIL: _____ **TELEFONE** _____ ;

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ ;

CURSO: _____ ; **PERÍODO:** _____ ;

TURNO: _____ .

O CANDIDATO DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

Campo Alegre/AL, ____ / ____ /201__.

Assinatura do(a) candidato(a)